



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/060/2022

Processo Administrativo Nº. PMC/3551/2022

Adesão: nº 002/2022

PRC/070/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde e de outro lado, como CONTRATADA, **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 24.104.071/0001-00, com sede a Rua Efigênia Matos Paixão, nº 22, Bairro Fonte Grande, no município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.013-450, representada por Marcelo Francisco Moreira Palhares Vieira, inscrito no CPF sob o nº 005.483.286-17 e CI nº M- 8.974-523 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde em sua Comunicação Interna nº. PMC/GAB/SMS/290/2022 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a alteração da Cláusula Segunda - Da especificação do objeto, subitem 2.6.3, para (02) Auxiliares Administrativos e (01) Recepcionista, passando todos a cumprir jornada de trabalho de 44 horas semanais.

CARGO	QUANTITATIVO
Auxiliar Administrativo - 44 horas semanais	02
Recepcionista - 44 horas semanais	01

1.2. O valor do presente aditivo é de R\$ 6.259,92 (seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), equivalente a 0,12% do valor contratual.

1.3. O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Recursos Financeiros

2.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.171 – Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA

339034 – Outras Desp. De Pessoal Decor. De Cont. Terceirização

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 14 de outubro 2022.

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde- Interino

MARCELO FRANCISCO
MOREIRA PALHARES
VIEIRA:00548328617

Assinado de forma digital por
MARCELO FRANCISCO MOREIRA
PALHARES VIEIRA:00548328617
Dados: 2022.10.19 15:58:30 -03'00'

Marcelo Francisco Moreira Palhares Vieira
PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA

Testemunhas: 1-

2-